



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 238/2024

### **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO SISTEMA UNIFICADO DE SELEÇÃO (SISU) MEC/UESB 2024, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, do Edital da UESB nº 006/2024, publicado no D.O.E. em 15 de janeiro de 2024, do Termo de Adesão, Edição de 2024, do Edital 022/2024, publicado no D.O.E. em 31 de janeiro de 2024, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e Nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram este Edital, Primeira Chamada de Matrícula SISU 2024.1 e 2024.2 – Edital 022/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31 de janeiro de 2024; Segunda Chamada de Matrícula SISU 2024.1 e 2024.2 – Edital 050/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28 de fevereiro de 2024, assim como pelas disposições que integram este Edital; Primeira Chamada de Cadastro Reserva SISU 2024.1 e 2024.2 – Edital 086/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23 de março de 2024; Terceira Chamada de Cadastro Reserva SISU 2024.2 – Edital 134/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04 de junho de 2024,

- Considerando ainda, a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela UESB por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo de 2024.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição única 2024, para as vagas da UESB para o Segundo Período Letivo de 2024, relacionados nos **Anexos I e II deste Edital**, para, **nos dias 29 e 30 de agosto, e, 2 e 3 de setembro de 2024, das 8h30min às 11h30min**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista e Jequié, a fim de apresentarem a documentação para cadastro de reserva, observando o *campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.**

**Art. 2º** São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme lista de espera publicada no



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Site do SISU (<https://www.uesb.br/sisu/>), com ingresso no período letivo de 2024.2, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira, Segunda Chamada e Primeira e Segunda chamadas de Cadastro Reserva (Editais 022/2024, 050/2024, 086/2024 e 134/2024).

§ 1º - A relação de candidatos suplentes convocados, nos Anexos I e II obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2024, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cota social e cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções CONSEPE/UESB 37/2008, 55/2011, 52/2016 e 50/2023.

**Art. 3º** Os candidatos suplentes relacionados nos Anexos I e II que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as vagas ofertadas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ingresso no segundo período do ano letivo de 2024.

**Art. 4º** Aos candidatos suplentes relacionados nos Anexos I e II que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no SISU, Edição única 2024, uma vez que **a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento**, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo de 2024.2.

**Art. 5º** O candidato suplente convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado nos Anexos I e II que não apresentar a documentação estabelecida no **Art. 7º**, no prazo estabelecido no **Art. 1º**, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

**Art. 6º** O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso, ordem de classificação e sistema de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, por meio de **Portaria de Homologação**, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (<http://www2.uesb.br>).

**Parágrafo único.** Os candidatos suplentes que não tiverem suas matrículas homologadas e ficarem como “suplentes”, caso seja constatada disponibilidade de vaga posteriormente, em consonância com sua classificação no Cadastro, será publicado novo Ato do Reitor no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UESB (<http://www2.uesb.br>), por meio de **Portaria de Homologação**, podendo ser convocados até a data de 09/09/2024.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 7º** Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo de 2024.2, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a IV, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência observada no SISU/UESB, Edição única 2024.

### **I – Ampla concorrência**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de **não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e **de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados, concorrentes no sistema de **reserva de vagas** (Incisos III e IV), além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, **quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s)**, declaração emitida pela Diretoria Regional de Educação (DIREC) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e o ensino médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada (original e cópia).

**Art. 8º** O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, constam nos Anexos III, IV, V e VI deste Edital para a devida impressão pelo convocado.

§ 1º - A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

§ 2º - A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), de candidato concorrente na Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas Étnico-Racial” não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da UESB, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

§ 3º - As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração, alegações de antepassados ou parentes colaterais com traços fenótipos associados à população negra.

§ 4º - A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis neste Edital, obedece à Resolução Consepe Nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-BA), de 18 de julho de 2008, alterada pela Resolução Consepe Nº 50/2023, publicada na edição do DOE-BA de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40.  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;

II. 50% das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência Reserva de Vagas Social (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.**

§ 5º - No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

I. O preenchimento das vagas reservadas de que trata o art. 5, §4º, II (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas letras “a” e “b”, podendo haver migração de vagas entre os critérios indicados. Se, após observados esses critérios, remanescer vaga ociosa, por falta de candidato classificado, o seu preenchimento será através de candidato de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação.

II. Na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, com maior pontuação, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

III. Permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

§ 6º - Os candidatos inscritos no SISU UESB 2024 concorrem, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas neste Edital.

**Parágrafo Único.** As informações prestadas nos Formulários dos Anexos III, IV, V e VI deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**Art. 9º** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

outro curso de graduação em instituição pública.

**Art. 10** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se ele requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.

**Art. 11** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 12** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 13** O candidato suplente que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

**Art. 14** A relação dos candidatos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será publicada no site oficial da Instituição bem como a dos candidatos que tiveram a matrícula indeferida.

**Art. 15** O candidato suplente que tiver a matrícula homologada após a publicação do resultado, deverá comparecer, conforme data e local estabelecidos na Portaria de Homologação do Resultado.

**Art. 16** Caso o candidato suplente não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

**Art. 17** Reputa-se desistente da vaga o candidato suplente que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

**Art. 18.** Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 19.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 238/2024**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE**  
**(cadastro reserva)**

**Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO - VESPERTINO (CÓDIGO 15734)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA LUISA LIMA FERREIRA	231008000000	22	CADASTRO DE RESERVA
GABRIELLE FERRAZ QUEIROZ	231007000000	23	CADASTRO DE RESERVA
JULIA MAISA DE SANTANA VIANA	231040000000	24	CADASTRO DE RESERVA
HENRIC SILVA PACHECO	231038000000	25	CADASTRO DE RESERVA
CARINA DE JESUS SILVA	231035000000	26	CADASTRO DE RESERVA
GABRIEL SOUSA DIAS	231038000000	27	CADASTRO DE RESERVA
ANA CLARA BISPO MACHADO	231040000000	28	CADASTRO DE RESERVA

**Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO- DIURNO (CÓDIGO 15739)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO		Situação
STEFANY CERQUEIRA TEIXEIRA	231027000000	37	CADASTRO DE RESERVA
ELESSON DE SOUSA MOREIRA	231012000000	38	CADASTRO DE RESERVA
JOAO VICTOR OLIVEIRA SOARES	231011000000	39	CADASTRO DE RESERVA
ANA RUBIA FERRAZ PINTO	231014000000	40	CADASTRO DE RESERVA
ADELMA LACERDA CRUZ	231022000000	41	CADASTRO DE RESERVA
MATHEUS REGIS PIRES BRITO	231035000000	42	CADASTRO DE RESERVA
GABRIELLE SANTANA SANTOS FERNANDES	231001000000	43	CADASTRO DE RESERVA

**Cota Social**

ADRIANA DE ARRUDA BRAGA	231009000000	10	CADASTRO DE RESERVA
JENIFFER JUNQUEIRA CARVALHO	231038000000	11	CADASTRO DE RESERVA
ELOISA CUNHA LEMOS	231030000000	12	CADASTRO DE RESERVA
JOAO VITOR PRATES DIAS	231017000000	13	CADASTRO DE RESERVA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Curso: **DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO (CÓDIGO 20264)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BIANCA RINAH CARNEIRO ARAGAO	231033000000	9	CADASTRO DE RESERVA
ANA LUISA BARBOSA RIBEIRO	231032000000	10	CADASTRO DE RESERVA
IANNA LIVIA DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA	231022000000	11	CADASTRO DE RESERVA

Curso: **GEOGRAFIA – LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 15738)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BENTO DUARTE DE OLIVEIRA	231011000000	10	CADASTRO DE RESERVA
RAYSSA COSTA LIMA	231003000000	11	CADASTRO DE RESERVA
GIVANILDO LEITE DE ANDRADE	231012000000	12	CADASTRO DE RESERVA
JOVANIR SANTOS DE OLIVEIRA	231002000000	13	CADASTRO DE RESERVA
GEOVANA CRUZ OLIVEIRA	231012000000	14	CADASTRO DE RESERVA
ELINTON SANTOS BOMFIM	231008000000	15	CADASTRO DE RESERVA
LAYLA DE SOUSA AMARAL	231015000000	16	CADASTRO DE RESERVA

**Cota Étnico-Racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
NATALIA FERREIRA FERNANDES	231013000000	7	CADASTRO DE RESERVA
EDUARDA RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	231022000000	8	CADASTRO DE RESERVA
CAROL SOARES LIMA	231005000000	9	CADASTRO DE RESERVA
THAIS DO NASCIMENTO SOUZA	231038000000	10	CADASTRO DE RESERVA
ROBERTO MOREIRA SANTOS	231023000000	11	CADASTRO DE RESERVA
RENATA BOTELHO SAMPAIO	231011000000	12	CADASTRO DE RESERVA
JAMILE ALVES DE BRITO SANTOS	231024000000	13	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DO ROSARIO BRITO JARDIM	231042000000	14	CADASTRO DE RESERVA
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	231040000000	15	CADASTRO DE RESERVA
CAMILA MARIANA DE MOURA SOUZA	231028000000	16	CADASTRO DE RESERVA
NATALIA NASCIMENTO DE SOUZA	231046000000	17	CADASTRO DE RESERVA
RENILDO COSTA MENDES	231018000000	18	CADASTRO DE RESERVA
QUESIA CARVALHO MACHADO	231009000000	19	CADASTRO DE RESERVA
MARIA FABIANA SENHORA OLIVEIRA	231026000000	20	CADASTRO DE RESERVA



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

VANUSA DOS SANTOS SILVA	231013000000	21	CADASTRO DE RESERVA
-------------------------	--------------	----	---------------------

**Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 10039)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ISABELE ROCHA AMORIM DOS SANTOS	231024000000	12	CADASTRO DE RESERVA
MARIA EDUARDA CARDOSO SANTOS	231029000000	13	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA LOURDES DE JESUS GUSMAO	231012000000	14	CADASTRO DE RESERVA
GIOVANNA DA SILVA SANTANA	231002000000	15	CADASTRO DE RESERVA
MARIA LUIZA FRANCA PEREIRA	231034000000	16	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA TEIXEIRA DE ALMEIDA	231012000000	17	CADASTRO DE RESERVA
GISELE SOUSA GOMES	231043000000	18	CADASTRO DE RESERVA

**Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL – BACHARELADO - MATUTINO (CÓDIGO 150054)**

**Cota Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RAQUEL PESSOA COSTA	231023000000	6	CADASTRO DE RESERVA
MARIA EDUARDA MIRANDA QUEIROS	231003000000	7	CADASTRO DE RESERVA
JOAO FELIPE SANTOS MORAIS	231011000000	8	CADASTRO DE RESERVA
HERBERT MANFREDINI MOURA ALVES	231042000000	9	CADASTRO DE RESERVA



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 238/2024  
CAMPUS DE JEQUIÉ - 2º SEMESTRE  
(cadastro reserva)**

**Curso: ENFERMAGEM - BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 15742)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
WAGNER BRITO DE AMORIM	231025000000	14	CADASTRO DE RESERVA
NICOLLE FERNANDES SANTOS	231035000000	15	CADASTRO DE RESERVA
KRISTNY FERREIRA ARANTES	231007000000	16	CADASTRO DE RESERVA
AYLLANA KEROLLY SOUZA CERQUEIRA	231043000000	17	CADASTRO DE RESERVA

**Curso: FARMÁCIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 104584)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BEATRIZ OLIVEIRA ALELUIA	231029000000	11	CADASTRO DE RESERVA
YASMIN CONSTANCA GOIS CAMILO CEZAR	231025000000	12	CADASTRO DE RESERVA
ANNAJULY DELMIRO ANDRADE	231036000000	13	CADASTRO DE RESERVA
JOSE DE MATOS PEREIRA NETO	231015000000	14	CADASTRO DE RESERVA

**Cota étnico-racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ISABEL DOS SANTOS MARCELO	231040000000	7	CADASTRO DE RESERVA
SAMARINA LOPES DA SILVA	231011000000	8	CADASTRO DE RESERVA
ISABELLE DAMASCENO	231024000000	9	CADASTRO DE RESERVA
LARISSA SANTANA ROCHA	231002000000	10	CADASTRO DE RESERVA

**Cota social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
IONA ROXO COELHO	231016000000	6	CADASTRO DE RESERVA
IASMIN ALVES NUNES	231001000000	7	CADASTRO DE RESERVA
BRENDA SANTOS TEIXEIRA	231007000000	8	CADASTRO DE RESERVA

**Curso: FISIOTERAPIA - BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 20274)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GABRIEL LOPES DIAS	231039000000	23	CADASTRO DE RESERVA
LETICIA CALDAS VIEIRA	231022000000	24	CADASTRO DE RESERVA



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

LUIZA BARROS SIMOES	231025000000	25	CADASTRO DE RESERVA
STELA MARIA SOUSA DA COSTA	231005000000	26	CADASTRO DE RESERVA
ESTEFANY DA SILVA PEREIRA	231016000000	27	CADASTRO DE RESERVA
TAWANA DANTAS COSTA	231005000000	28	CADASTRO DE RESERVA
GABRIELA FEITOSA SAMPAIO SIEBRA	231036000000	29	CADASTRO DE RESERVA
MARIA GABRIELLA TAVARES RAMOS	231023000000	30	CADASTRO DE RESERVA
ANDREA SILVA SANTOS	231018000000	31	CADASTRO DE RESERVA

#### Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
INDIRA FABIA OLIVEIRA DA SILVA	231003000000	18	CADASTRO DE RESERVA
GIOVANNA FLORES VIANA	231038000000	19	CADASTRO DE RESERVA
RAYANA DE ARQUINO BISPO	231001000000	20	CADASTRO DE RESERVA
MAXSUEL SANTOS DE JESUS	231041000000	21	CADASTRO DE RESERVA

#### Curso: LETRAS – LICENCIATURA – MATUTINO (CÓDIGO 15740)

##### Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
YEDA NALVA DAMASCENO MATOS	231044000000	9	CADASTRO DE RESERVA
JULIA CAMILLE DE AGUIAR BARBOSA	231007000000	10	CADASTRO DE RESERVA
JOAO MARCOS COSTA LOBO	231016000000	11	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA LAGO DA SILVA	231013000000	12	CADASTRO DE RESERVA
TALITA PEREIRA SANTOS	231040000000	13	CADASTRO DE RESERVA
ISABELE FERREIRA DA LUZ	231011000000	14	CADASTRO DE RESERVA

#### Curso: MEDICINA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 1146605)

##### Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
FRANCISCA EMYLLY RAMOS BORGES	231010000000	3	CADASTRO DE RESERVA
CLARA GIAROLA CHITARRA	231013000000	4	CADASTRO DE RESERVA

#### Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
YANNE FILGUEIRA MAIA	231001000000	4	CADASTRO DE RESERVA
ZEILIANE ALENCAR DE ARAUJO	231015000000	5	CADASTRO DE RESERVA



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

JADSON GOMES DA SILVA	231030000000	6	CADASTRO DE RESERVA
CRISTIAN SANTANA LOUZADO DOS SANTOS	231008000000	7	CADASTRO DE RESERVA

#### Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIANA MIRANDA DOS SANTOS	231006000000	1	CADASTRO DE RESERVA
DAIANNE CARDINALI REGO	231002000000	2	CADASTRO DE RESERVA

#### Curso: ODONTOLOGIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 80010)

##### Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
THAILAN RAMOS LEITE	231041000000	29	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA GONCALVES MONTEIRO CRUZ	231026000000	30	CADASTRO DE RESERVA
ANA CAROLLINE PINHEIRO BRITO MATOS FERREIRA	231002000000	31	CADASTRO DE RESERVA
KAILANE DE SOUZA SANTOS	231000000000	32	CADASTRO DE RESERVA
EDUARDA SOARES GOMES	231027000000	33	CADASTRO DE RESERVA
LANNA ROSY TEIXEIRA NASCIMENTO	231033000000	34	CADASTRO DE RESERVA
VELUMA SILVA ROCHA	231015000000	35	CADASTRO DE RESERVA
HENZO GABRIEL CALHEIRA AMORIM	231001000000	36	CADASTRO DE RESERVA
DOUGLAS ESTRELA PINHO	231024000000	37	CADASTRO DE RESERVA

##### Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
HENDILY ROCHA DE CARVALHO	231029000000	18	CADASTRO DE RESERVA
GIOVANNA MARCELLY SOUZA SANTOS	231019000000	19	CADASTRO DE RESERVA
LUAN DE SOUZA NEVES	231027000000	20	CADASTRO DE RESERVA
NATIELLY RIBEIRO BONFIM	231009000000	21	CADASTRO DE RESERVA
NATALI DA SILVA PEREIRA	231011000000	22	CADASTRO DE RESERVA
RAYANE FERREIRA SANTOS	231001000000	23	CADASTRO DE RESERVA

#### Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ANDREIA NOVAIS SOUZA	231027000000	8	CADASTRO DE RESERVA



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

BEATRIZ GRAZIELLE CARNEIRO DA COSTA	231027000000	9	CADASTRO DE RESERVA
THAYLAN LIMA CARVALHO	231000000000	10	CADASTRO DE RESERVA

**Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 19040)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
CAROLINE SILVA FARIAS	231006000000	7	CADASTRO DE RESERVA
FLAVIA SOUZA SANTOS	231011000000	8	CADASTRO DE RESERVA

**Cota étnico-racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA LUIZA SOUZA COSTA	231010000000	11	CADASTRO DE RESERVA
BRUNO REGO SANTOS	231034000000	12	CADASTRO DE RESERVA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Anexo III DO EDITAL Nº 238/2024**

Cadastro Reserva  
Dados Pessoais

Nome do candidato suplente:					Foto 3x4	
Nome social do candidato suplente:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		
Endereço de Moradia						
CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:		Telefone:
Dados do Curso						
Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo: 2024.	Forma de ingresso: SISU	
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social				
Dados do Ensino Médio						
Nível: MÉDIO		Tipo: ( ) Regular ( ) Técnico ( ) Supletivo			Ano de conclusão:	
Nome da Escola:				Cidade /Estado:		

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº / 2024, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 2º/2024, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2024.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008 e Nº 50/2023, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado: \_\_\_\_\_



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 238/2024**

(cadastro reserva)

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
\_\_Período Letivo de 2024 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de  
estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes  
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso  
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território  
nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do  
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado  
institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade  
Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

### **ANEXO V DO EDITAL Nº 238/2024**

(cadastro reserva)

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano 2024, para o \_\_\_ Período Letivo de 2024, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e **não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(data)

Assinatura do Convocado



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 238/2024**  
(cadastro reserva)

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano 2024, para o \_\_\_ Período Letivo de 2024, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(data)

---

Assinatura do Convocado